



**CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE**
PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

Projeto de Lei nº 012/2021. 21 de JULHO DE 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE**
RECEBIDO EM: 21/07/21
Responsável: *J. Paulino*

“INSTITUI A LEI PAMELLA HOLANDA, QUE PREVÊ NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.”

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Guaramiranga aprova e Prefeita Municipal sanciona e promulga e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Guaramiranga, a “Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 a 08 do mês de março.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Guaramiranga.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
EM: 12/08/21
PRESIDENTE
J. Paulino

Plenário da Câmara Municipal de Guaramiranga, 21 de Julho de 2021.

APROVADO EM 26/08/21
J. Paulino
PRESIDENTE